



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 026/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: GIANCARLO PASA - AUTO POSTO TÚLIO

PROCESSO: 202010265618536674

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.265.0001.0000

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2021

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado por **GIANCARLO PASA - AUTO POSTO TÚLIO**, referente à regularização e ampliação de área construída no lote do empreendimento existente, instalado e em operação, localizado na Rodovia Contorno Leste, BR 116 km 97,1 e nº5.600 no bairro Quississana, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

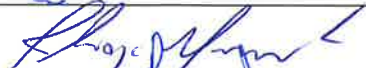
Considerando que i) o principal impacto do empreendimento é no setor viário; ii) que a saída do empreendimento conduz o usuário diretamente para a BR-116, impossibilitando o retorno imediato para o bairro Quississana; iii) que alguns clientes do empreendimento, irregularmente, transitam pela contramão da via marginal da BR-116 para acessar a Rua Constante Moro Sobrinho e, com isso, retornar ao bairro, o GAT define como condição para a **emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO)**:

Acesso ao bairro Quississana: prover um acesso do empreendimento ao bairro, seja pela Rua Constante Moro Sobrinho, pela Rua Silvio Pinto Ribeiro ou através de um retorno a partir da via marginal da BR-116 (neste caso, obter aprovação junto a Concessionária e ANTT). Tal acesso deverá ser aprovado junto ao Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (SEMUTT).

O prazo para execução das contrapartidas estará vinculado ao Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras do empreendimento.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra e para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
EDUARDO CAMARGO UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 026/2021 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: GIANCARLO PASA - AUTO POSTO TÚLIO

PROCESSO: 202010265618536674

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.265.0001.0000

	Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	